



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.017/2023

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Elisabeth Bonelli Luciani, no bairro Boa Vista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Elisabeth Bonelli Luciani” a via pública situada no bairro Boa Vista, com início na rodovia SC-414, latitude 26°43’31.29”S e longitude 48°52’30.77”O e término no encontro com a Rua José Martini, na latitude 26°44’5.00”S e longitude 48°51’15.14”O, com extensão de 3.527 (três mil quinhentos e vinte e sete) metros e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de abril de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amáble Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município